



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 1133/2025

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, CONCEDE: Gratificação por Atividade Administrativa 7 (GAA7), ao(a) servidor(a) ANDREZA BEZERRA DA PONTE, prevista em Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de junho de 2025.

FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR
PRESIDENTE